



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 079/2019-CGJ

NOVAS ORIENTAÇÕES. GREVE DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. DETERMINAÇÃO ÀS DIREÇÕES DOS FOROS. ANOTAÇÃO DA EFETIVIDADE DOS SERVIDORES DE FORMA DIÁRIA NO SISTEMA RHE DURANTE O PERÍODO DE GREVE. REVOGAÇÃO DO OFÍCIO- CIRCULAR Nº 076/2019-CGJ.

Senhor(a) Juiz(íza) de Direito Diretor(a) do Foro:

CONSIDERANDO o movimento grevista deflagrado pelos servidores do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, com significativa adesão e reflexos na jurisdição de diversas Comarcas do Estado;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 007/2019-SECPRES, oriundo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, que orienta os Diretores dos Foros a não registrarem a efetividade dos servidores que se encontrarem em estado de greve;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos atos administrativos decorrentes da greve, bem como a necessidade de operacionalizar e monitorar a situação de cada Comarca do Estado (SEI n.º 8.2019.0010/002489-2); e ainda,

CONSIDERANDO as novas determinações advindas da Presidência do Tribunal de Justiça, no que diz respeito à adequação da forma de lançamento da efetividade dos servidores de acordo com os códigos existentes no sistema RHE,

DETERMINO a Vossa Excelência que, enquanto perdurar a greve dos servidores do Poder Judiciário, a efetividade dos servidores seja registrada diariamente no sistema RHE, entre às 17h30 e 18h, com a utilização dos seguintes códigos:

- "**GRE**" (**GREVE**), para os servidores que se encontrarem nas unidades judiciárias em movimento paralisado;

- "**ATRASSO**", referente ao horário não laborado, com registro, no campo "**anotações**", da participação no movimento grevista, para os servidores que, em adesão à greve, trabalharem em horário reduzido;